



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

DECRETO Nº 2438/2022, de 22 de junho de 2022.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2022, PARA A SELEÇÃO DE ZELADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Art. 37, inciso IX, c/c artigo 40, § 12, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei 12392/02, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei 1378/2014e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica **homologado o resultado final** dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 21/2022, de 13 de junho de 2022, para seleção de ZELADOR por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 21/2022, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, abaixo relacionados:

| Cargo: | ZELADOR | |
|-----------------|--------------------------|----------------|
| Insc/Pr. | NOME DO CANDIDATO | CLASSIF |
| 01 | JOICE VIDALETTI BANDEIRA | 1º |
| 02 | SALETE DE FATIMA GOMES | 2º |



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 22 de junho de 2022.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto.

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria